



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL À CASA DA ACOLHIDA
BENVINDA DE PATOS DE MINAS.”**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder Subvenção Social à Casa da Acolhida Benvinda de Patos de Minas, CNPJ/MF 05.883.534/0001-27, no exercício de 2021, no valor total de R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 meses com valores iguais.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00 00-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 22 de janeiro de 2021.

IZAEL ALVES SILVA
Prefeito em exercício